



Controle: 923/19

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Pintor, RG 64294682, CPF 131.701.077-98, pai Manoel Gomes da Silva, mãe Maria Helena dos Santos, Nascido/Nascida 27/08/1987, de cor Preto, natural de Ipueiras - CE, com endereço à Rua Pirapozinho, 125, Jardim Amanda Caiubi, CEP 08587-170, Itaquaquecetuba - SP, Fone (11)948417967, por infração ao(s) artigo(s): Art. 61 "caput" do(a) DL 3.688/1941, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0000992-98.2018.8.26.0011, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 09 de fevereiro de 2.018, às 01h46min, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nesta Capital, CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS, qualificado a fls. 06, importunou a vítima Elaine Cristina de Lima, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor. Segundo consta dos autos, na data acima apontada, as partes encontravam-se no interior do bar denominado \_ Guela Seca\_ , onde ingeriram bebida alcoólica, sendo certo que o denunciado pagou uma rodada de bebida para a vítima e para as testemunhas Beatriz Batista dos Santos e Bruna Jesus de Brito Paulino da Silva. Após algum tempo, aproveitando-se que a vítima encontrava-se sozinha na calçada e distraída, pois falava ao telefone, o denunciado a abraçou e tentou levantar seu vestido de forma lasciva. Porém, as testemunhas Beatriz Batista dos Santos e Bruna Jesus de Brito Paulino da Silva perceberam a ação do denunciado e gritaram, ocasião em que CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS empreendeu fuga. Diante disso, a vítima e as testemunhas perseguiram o denunciado, momento em que este foi abordado por Guarda Municipais, que, após se inteirarem dos fatos, conduziram as partes à Delegacia de Polícia. Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS como incurso nas penas do artigo 61 da Lei de Contravenções Penais. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2019.

## Foro do Interior

### Cível e Comercial

---

### AGUAÍ

---

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 1002027-54.2018.8.26.0083

EDITAL (ARTS. 7º, § 2º E 53, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IBÉRIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 75.940.546/0001-40, IBEROS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 58.746.744/0001-30 E CONTREM PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.123.367/0001-53, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS (ARTIGO 8º DA LRF) E 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55 DA LRF). PROCESSO Nº 1002027-54.2018.8.26.0083.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguaí, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E POSSAM SE INTERESSAR, EM ESPECIAL OS CREDORES, QUE POR PARTE DE IBÉRIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FOI APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 1666/1947, SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005. FAZ SABER, TAMBÉM, QUE APÓS VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS FEITA PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI 11.101/2005, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1002027-54.2018.8.26.0083, EM TRÂMITE PERANTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE AGUAÍ/SP, DETERMINOU-SE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES A QUE SE REFERE O §2º, DO MESMO ARTIGO, CUJOS CREDORES E RESPECTIVOS CRÉDITOS CONFORME APURADOS, APÓS O PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTOS NO ARTIGO 8º, DA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SERÃO ADMITIDOS NO MENCIONADO PROCESSO COM A INCLUSÃO NO QUADRO GERAL DE CREDORES, INFORMANDO, AINDA, A ADMINISTRADORA JUDICIAL, QUE OS RELATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM AS DEFINIÇÕES DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS SE ENCONTRARÃO À DISPOSIÇÃO DE QUALQUER INTERESSADO, NO SEU ENDEREÇO COMERCIAL, SITUADOS NA RUA ORIENTE, Nº 55, SALA 906, ED. HEMISPHERE, NORTE-SUL, CHÁCARA DA BARRA, NA CIDADE DE CAMPINAS/SP, NO HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, OU, AINDA, PODERÃO SOLICITAR OS RELATÓRIOS DAS AVALIAÇÕES DE CRÉDITO ATRAVÉS DO E-MAIL IBERIA@R4CEMPRESARIAL.COM.BR. ADEMAIS, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, OS CREDORES DEVERÃO CONFERIR AS ALTERAÇÕES DE SEUS DIREITOS NO CONFRONTO ENTRE A 1ª E 2ª LISTA DE CREDORES. SÃO OS CREDORES E SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS, EM SUAS RESPECTIVAS CLASSES:

CLASSE I TRABALHISTAS: ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$1.722,44; AGNALDO NOGUEIRA FARIA R\$4.278,59; AGUINALDO DOS SANTOS VILLELA R\$5.937,75; AILSON EDINEI FERREIRA SOUSA R\$4.367,43; ALDO CESAR FERREIRA DOS SANTOS R\$5.223,39; ALECSANDRO SENE DA ROSA R\$3.708,48; ALESSANDRO JOSE DA SILVA NETO R\$12.139,78; ALEXANDRE GONCALVES DEFENTE R\$14.851,38; ALISSON HONORIO DOS SANTOS R\$2.410,05; AMAURI FELIPE OLIVEIRA PAULO R\$3.161,79; ANDERSON RODRIGO ANTONIO R\$1.581,49; ANDRE LUIS DOS SANTOS MARTINS



R\$2.956,09; ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA R\$328.918,37; BENEDITO CARLOS ANDRADE R\$5.654,17; CAIO MARCOS SILVA TAVARES R\$2.143,59; CARLOS ALBERTO POSSANI DA SILVA R\$31.802,63; CARLOS EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA R\$7.550,90; CARLOS EDUARDO GRAMA MARQUES R\$1.702,02; CESAR AUGUSTO SANCHES FARIA R\$1.337,90; CLAUDINEI DOMINGOS MUNIZ R\$1.865,05; CLEBER TOTOLI R\$5.735,65; CRISTIANE DE PAULA OLIVEIRA R\$7.834,08; DANIEL FERNANDES DE SOUZA R\$3.185,29; DANILO LEANDRO DA SILVA LUZ R\$6.303,50; DENNER FELIPE SANTOS LINO R\$8.961,48; DIEGO PEQUENO ANACLETO R\$1.431,00; DOUGLAS EDUARDO GERMANO PIANI R\$1.891,81; EDMO DONIZETI FIZIO LEITE R\$2.467,65; EDSON LUIZ CARVALHO R\$3.667,95; EDUARDO AFONSO MOTA R\$1.228,77; EMERSON LEITE CALDEIRA DE CARVALHO R\$2.657,79; EVERTON ADRIANO DA SILVA TOTENI R\$4.836,64; EVERTON RICARDO SERRA LUIZ R\$10.297,22; FERNANDO DONIZETE F DE ANDRADE R\$5.789,06; GABRIEL HENRIQUE SILVA DE PAIVA R\$2.289,96; GUILHERME COSTA MATIAS CALEGAR R\$2.033,31; GUSTAVO GUARNIERI DE LIMA BENTO R\$6.241,73; HELIDA SILVIA DE MATOS DA SILVA R\$8.268,73; JAINE GONCALVES DA ROSA R\$6.465,26; JAIR BARBIERI DOS SANTOS JUNIOR R\$2.679,24; JOAO BATISTA LAURENCO MIOSSI R\$16.200,73; JONATAS GALBIERI CUSTODIO MARTINS R\$4.873,79; JOSE DONIZETI DE OLIVEIRA R\$1.176,18; JOSE LUIS ALVES DE OLIVEIRA R\$38.792,39; JOSE LUIZ ESTEVES SBORGIA R\$1.200,00; JOSE ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA R\$2.513,61; JOSE ROBERTO PLACIDO CAMARA R\$2.150,74; JOSE RUBEM DO NASCIMENTO SILVA R\$6.525,91; JULIANA AGOSTINHO DA SILVA R\$3.488,77; JULIO CESAR BRAGA R\$5.829,82; KETHULYN MACEA DE SOUZA RODRIGUES R\$46.368,66; LEANDRO FLORENTIN DE BORTOLO R\$3.280,03; LEONEL COSTA DA SILVA R\$5.777,95; LUCIANA PEREIRA RIBEIRO R\$1.255,05; LUCIANO SILVA OLIVEIRA R\$2.439,24; LUIS ALBERTO OLIVEIRA RABELLO R\$2.220,34; LUIS FERNANDO DO PRADO DA ROSA R\$2.927,67; LUIZ CARLOS GONCALVES DE CARVALHO R\$4.630,61; MAICON CESAR SERRA PEREIRA R\$6.061,46; MARCELIO PERES PEREIRA R\$27.761,84; MARIA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES R\$38.640,55; MAURO SERGIO FERREIRA RICARDO R\$7.140,00; MIGUEL BENEDITO RODRIGUES VALIM JUNIOR R\$2.442,95; MILENE FERNANDA THOME BALIEIRO R\$1.066,43; MILTON IENCO R\$512.777,33; MURILO BONATTI JACINTHO R\$1.086,88; NEIVA APARECIDA LANDIVA R\$1.157,03; NEUSA MIGUEL JESUS R\$3.811,82; ODAIR DE CAMPOS MARIANO R\$3.264,64; OSMANI VENANCIO BRAGAS R\$13.744,64; PAULO CELSO DE PAULA BARBOSA R\$25.777,00; PAULO CELSO GRAMA MARQUES R\$5.597,67; PAULO CEZAR DOS SANTOS R\$7.187,76; PAULO MARCELO DOS SANTOS R\$11.021,94; PEDRO LUIZ INOCENCIO MARTINS R\$2.723,73; RAFAEL DOS SANTOS SILVA R\$4.048,38; RICARDO W. A. CORREIA R\$19.467,22; RINALDO ISRAEL DE OLIVEIRA R\$5.684,78; RODRIGO MARTINS VASQUES R\$8.446,40; SIDNERGES PEREIRA R\$2.865,08; THALES TREBESQUI PIRES R\$8.989,18; TIAGO APARECIDO CARBONE SIMOES R\$4.097,62; VALDIR DONIZETI PEDRO R\$2.320,86; VALDIR TOTENI JUNIOR R\$11.783,15; VINICIUS JULIARI RODRIGUES R\$10.064,54; VITOR JARDIM GIARETA CONTI R\$954,00; WALDOMIRO MARIANO DA SILVA R\$2.787,01; WARLEY APARECIDO DE LIMA R\$500.118,60; TOTAL CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 1.942.121,39; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA L R\$2.158,50; ACQUA GELATA IND E COM DE APAR.DE REFRIGERACA R\$2.220,00; ADCM REPRESENTACAO COMERCIL LTDA. R\$366.959,41; AGATHA COLLOR TINTAS E VERNIZES LTDA R\$5.920,00; ALEXANDRE DA CUNHA GUARISE R\$45.785,24; ALX BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD R\$21.061,00; ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA R\$6.361,40; ARZU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$122.559,68; ATIVA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA R\$18.420,00; ATLAS COPCO BRASIL LTDA R\$23.256,84; AURELIO PALAVERI ZAMARO 25996750813; R\$4.500,00; AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REPRESENTAC R\$14.254,05; BARBOSA E CASTRO PALLETS LTDA R\$124.092,60; BHS CORRUGATED SOUTH AMERICA LTDA R\$17.884,80; BM STRAP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTD R\$44.493,96; BW PAPERSYSTEMS DO BRASIL LTDA R\$18.696,08; C. R. C. - COMERCIO DE PNEUS LTD R\$4.980,00; CARTONIFICIO VALINHOS S A R\$421.148,70; CASA DAS ENGRENAGENS R\$2.929,19; CBS COM BRASILEIRO DE SUCATAS LT R\$77.675,00; CIBRAPEL SA INDUSTRIA DE PAPEL E EMBALAGENS R\$60.073,86; CLS ASSESSORIA, REPRESENTACAO, COMERCIO E TR R\$22.805,17; COAMARE COOPERATIVA AMBIENTAL AUTONOMA DA R R\$95.569,75; COBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SACOS DE PAPEL R\$15.365,75; COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. R\$2.520,00; COMERCIAL CONTATO LTDA. R\$3.440,00; COMERCIAL GRAN FER DE FERRAGENS LTDA - EPP R\$1.260,00; COMERCIAL MULTFER GUACU LTDA R\$16.509,32; COMERCIAL PIRA FITAS SAO JUDAS TADEU LTDA. R\$12.411,25; COMERCIO DE APARAS E TRANSPORTES ALECARDO L R\$60.851,40; COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS R\$94.467,85; COMPANHIA ULTRAGAZ S A R\$27.211,67; CVPAR - VALER FIDC MULTISSETORIAL R\$301.361,88; D. A. DOS SANTOS - EPP R\$7.479,60; DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA R\$26.628,07; DETOMASO FIDC R\$1.684.912,83; DIONISIO RECICLAVEIS COMERCIAL LTDA. R\$315.052,35; DQS DO BRASIL LTDA R\$10.331,23; E.A. REPRESENTACOES LTDA. R\$5.292,96; ECO-LOGISTICA COMERCIO DE APARAS LTDA R\$1.468.608,47; ECOSILVA COMERCIO E SERVICIO DE GERENCIAMENTO R\$162.276,50; EMPIZA EMPILHADEIRAS ZAPACOSTA LTDA R\$3.200,00; EXPO GRAV INDUSTRIA E COMERCIO ARTEFATOS DE B R\$5.136,42; F.I.D.C. CRESCER R\$830.993,78; FABIANA REZENDE FERREIRA - EPP R\$100.946,98; FERREIRA E PASSOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIC R\$11.972,00; FLAVIO ROBERTO DE SOUZA METAIS - EPP R\$3.283,00; FRANCISCO KREBSBACH NEGOCIOS INTERNACIONAIS R\$6.884,32; GAVEA SECURITIZADORA S/A R\$1.180.208,08; GJ EMBALAGENS DE MADEIRA EIRELI R\$4.800,00; GONZALO GALLARDO DIAZ R\$210.749,54; GRANADA - INDUSTRIA DE PALETES E EMBALAGENS D R\$145.714,01; GRUPO BCR GLOBAL R\$882.589,37; HENRY PESSE R\$35.482,69; IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA R\$5.965.269,06; IBEROS TRANSPORTES LTDA. R\$1.040.645,61; IBERSUL INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA R\$5.777.664,12; IBERTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA R\$28.610,65; IFM ELECTRONIC LTDA R\$1.449,30; IMAZA - EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA. R\$12.000,00; INDUSTRIA DE PAPEIS SUDESTE LTDA R\$1.173.047,63; INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA R\$504.198,00; INPAEMBEL REPRESENTACOES LTDA R\$14.737,48; IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. R\$122.941,07; JAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA R\$11.839,53; JAP CLICHERIA IND. COM. LTDA - EPP R\$101.334,98; JOSE CARLOS MILANEZ R\$3.000,00; JOSE LUIZ ESTEVES SBORGIA R\$1.200,00; JRINDUSTRIA DE MAQUINAS MIRUNA LTDA R\$11.891,44; JUAN JOSÉ CAMPOS ALONSO R\$104.699,57; JUNDSONDAS POCOS ARTESIANOS LTDA R\$5.575,45; KAPERSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS S/A. R\$29.755,69; KLAUSON CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP R\$4.035,51; LEME REBOBINAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTD R\$3.989,00; LGC DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS LT R\$66.357,30; LUBROTEC QUIMICA LTDA - EPP R\$5.400,00; LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R\$3.070,76; LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA. R\$904.043,17; LUMINAR TINTAS E VERNIZES LTDA R\$231.565,70; M. COLARITES CARVALHO & CIA LTDA. R\$893.211,03; MAIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$19.207,89; MAPEL MAN. PECAS,EMPILHADEIRA R\$7.500,00; MAURO SERGIO FERREIRA RICARDO R\$7.140,00; MAVLOG AGENCIAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS R\$58.648,42; MEINBERG INVESTIMENTOS R\$496.025,77; MERCURY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$75.748,43; NC ENERGIA S.A. R\$167.541,60; NOGUEIRA E TOGNIN ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$8.952,94; OCC-QUIMICA LTDA R\$44.103,00; OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRAFICA LTDA - EPP R\$2.425,00; OS SECURITIZADORA R\$307.097,00; PACKSEVEN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$109.542,67; PADARA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI R\$46.530,89;



PAIXAO & LISSONI LTDA - EPP R\$49.529,48; PAPERCOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO R\$1.147,64; PAULISTANA PAPEIS R\$1.679.511,58; PRECISION FACAS CORTE E VINCO LTDA - EPP R\$33.588,09; PROMAX PRODUTOS MAXIMOS S A INDUSTRIA E COME R\$1.796,16; PULL CORPORATION COMERCIO IMPORTACAO E EXPO R\$4.201,01; PYROTEC AUTOMACAO LTDA R\$13.139,20; QUALIDICUT INDUSTRIA , IMPORTACAO E EXPORTACAO R\$14.863,70; QUIMICA ZEW PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$2.495,00; RENOVADORA DE PNEUS ROSIM LTDA R\$4.126,00; REVEST BRASIL CILINDROS LTDA - EPP R\$10.298,00; RIBEIRAO DIESEL S/A VEICULOS R\$7.260,00; RITTAL SISTEMAS ELETROMECANICOS LTDA R\$8.174,94; RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA R\$1.127,34; ROULANND DO BASIL CORREIAS LTDA. - EPP R\$2.080,00; S.R.M. ASSET R\$2.656.386,47; SAO GABRIEL PAPEIS LTDA R\$1.269.931,80; SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S R\$3.071,00; SCHIMANSKI E ZAVACKI LTDA R\$53.942,54; SCRAP-SOC COML DE RESIDUOS E APARAS LT R\$17.200,80; SELETIVA COMERCIO DE PAPEIS LTDA R\$66.180,80; SERVO CONTROLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS IND R\$13.741,68; SGNORETTI COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA R\$1.438,50; SIDERQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS R\$23.557,50; SK-G AUTOMACAO LTDA R\$2.540,77; SOC. ORIGI. E ADMI. DE REC. SOARCRED NP R\$471.873,22; STEAMSERV - TECNOLOGIAS EM EQUIPAMENTOS INDU R\$1.799,11; STEEL KNIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS INDU R\$3.496,50; SULAMERICANA INDUSTRIAL LIMITADA R\$110.438,20; SULESTE APARAS E SERVICOS LIMITADA R\$3.515.663,31; TEC BOILER ASSISTENCIA TECNICA E MONTAGENS IND R\$9.710,00; TEC TOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS R\$6.050,00; TECHNOCOAT ARTEFATOS DE PAPEL LTDA R\$427.632,00; TELMAC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD R\$1.247,00; TERRA TECNOLOGIA E FINANÇAS LTDA R\$48.000,00; TGA TECH TRANSPORTES E GERENCIAMENTO AMBIEN R\$20.971,05; TIROLIXO GESTAO DE RESIDUOS LTDA R\$422.773,66; TOMASI LOGISTICA LTDA - EPP R\$5.454,00; TRANS GODOY & FILHOS LTDA - EPP R\$184.438,12; TSA QUIMICA DO BRASIL LTDA. R\$98.342,28; ULTRA COLETA E PROCESSAMENTO DE RECICLAVEIS R\$6.987.515,44; UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO R\$129.471,16; VALE DO TAMBAU IND. DE PAPEL LTDA R\$534.916,71; VÉRTIGO FDIC S.A. R\$301.174,99; VS INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACA R\$3.610,00; W.N.D. SEGMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$30.374,40; WHARGO COMERCIO E RECICLAGENS LTDA R\$32.550,50; YUKAER PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$3.250,75; TOTAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 46.825.824,61; CLASSE IV MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A.C.BRUNHEROTO TRANSPORTES ME- ME R\$25.309,10; AGINALDO JOSE BENATTI - ME R\$10.881,27; ALCIONE ANTONIO SELAU ME R\$4.322,80; AMERICA BAG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - ME R\$49.038,39; BENEGAS E BUENO TRANSPORTES LTDA. - ME R\$4.226,68; BOMSERV COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA - ME R\$8.251,26; BRUNO RAFAEL BENTO LUCIANO - ME R\$3.120,00; CIMAR COMERCIO DE PAPEL E DERIVADOS LTDA - ME R\$350.062,90; COMERCIO E REFORMA DE PALETES N S LTDA - ME R\$17.170,00; DANIEL COSTA MACHADO - ME R\$17.799,18; DUTRAPEL COMERCIO E RECICLAGEM LTDA - ME R\$217.892,40; E P DA SILVA AR CONDICIONADO - ME R\$4.180,00; EDSON FONSECA EUFLOZINO TRANSPORTES - ME R\$2.741,95; EUROSUD COMERCIO IMPORTACAO DE MAQUINAS GR R\$150.000,00; ELITE EMPILHADEIRAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME R\$1.506,00; HILSA DE CASSIA PEREIRA PRATES - ME R\$13.243,18; HOLMAX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME R\$2.590,50; IBIZA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME R\$2.159,66; J D S RECUPERACAO DE MATERIAIS RECICLADOS - EIRELI - ME R\$61.806,58; J. F. LEME SORG LOCACOES E TRANSPORTES - ME R\$19.385,69; JACONDE TEIXEIRA MAIA - ME R\$14.400,00; JOAO CARVALHO TRANSPORTES - ME R\$70.372,65; JV PACK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME R\$13.750,00; K M H COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$20.236,81; KLAUSON COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - ME R\$10.630,63; LIDER SEG TEXTIL & EPI'S LTDA - ME R\$10.116,80; LUBACC INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E ADESIVOS LTDA - ME R\$5.000,00; LUIZ PERINOTTI JUNIOR ME R\$54.436,10; MARISTELA SANCHES ME R\$8.931,00; METALURGICA AFIK LTDA - ME R\$85.609,54; NASCIMENTO & FILHO LTDA - ME R\$101.497,02; PALLETS ARTEMIS LTDA - ME R\$30.240,00; R.A.E. HYDROTEK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$1.308,00; REPRAM RECICLAGEM E PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA - ME R\$590.516,70; RODRIGO CESAR BENTO LUCIANO - ME R\$5.967,00; SAO JOAO DIESEL PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME R\$2.787,50; SAO JOAO EXTINTORES LTDA - ME R\$1.550,00; SEDARIPE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME R\$18.973,00; SMS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME R\$82.778,29; TIAGO DA SILVA PONTES - ME R\$35.280,00; TRANSPORTADORA CAVARETTO & SILVA LTDA. ME R\$130.491,60; TRANSPORTES RODOVIARIOS EJM LTDA - ME R\$156.838,60; TOTAL CLASSE IV MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE R\$ 2.417.398,78 TOTAL GERAL R\$ 51.185.344,78. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguai, aos 23 de maio de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, REQUERIDO POR DIRLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES - PROCESSO Nº1000548-60.2017.8.26.0083.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguai, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/04/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF 180.746.368-01, RG 25.707.091-6 declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Dirlei de Oliveira Rodrigues, RG \*, CPF \*. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguai, aos 12 de junho de 2019.

## AGUDOS

### 1ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL  
JUIZ(A) DE DIREITO SAULO MEGA SOARES E SILVA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÁRCIO GAVALDÃO